

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

PARECER DO CONTROLE INTERNO № 007/SCI-DV/2023

TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DA PRESIDÊNCIA ACERCA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM AGENCIA DE PUBLICIDADE.

Examinamos o pedido da Presidência para analisar pedido da assessoria de imprensa sobre a vigência do Contrato n^{o} 009/2022, referente serviços de publicidade com a Agência Dois Pontos.

Os contratos firmados com os entes da administração pública devem observar os princípios administrativos e constitucionais como forma de dar-lhes legalidade e legitimidade. Por isso, estudar a viabilidade legal, econômica e eficiente é imprescindível.

Diante disso, é relevante que se faça uma análise do que proporcionaria maior praticidade, rapidez e eficiência ao órgão, sem menosprezar as melhores condições de execução do serviço com qualidade e melhor preço.

Quanto aos aspectos jurídicos, sobre qual modalidade utilizar de acordo com o objeto, é competência do departamento jurídico opinar.

Sendo assim, sugerimos a forma mais econômica e prática dentro do que a lei permitir, ficando sob o crivo do gestor escolher, demonstrando os benefícios e o custo x beneficio para o órgão, com um balizamento de preços dos serviços praticados pela administração publica atualmente, e o custo das opções de renovação e/ou nova contratação através de licitação.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIANA DUARTE FELISBERTO Controladora Interna